****

**COMUNICADO ÀS INSTITUIÇÕES**

A Secretaria da Pessoa com Deficiência - SEPD foi idealizada durante muitos anos pelo movimento de pessoas com deficiência do Distrito Federal.

O governador Ibaneis Rocha, sensível às necessidades desse público e com o olhar voltado à garantia dos direitos humanos da pessoa com deficiência, sancionou a Lei nº 6.372 de 11 de setembro de 2019, que criou a nova pasta na estrutura administrativa do Distrito Federal. O primeiro titular da pasta foi Iolando Almeida, que licenciou-se do cargo de Deputado Distrital para comandar a pasta.

Atualmente, a Secretaria está sob o comando da Secretária Rosinha Estrela, que possui larga experiência no tema sob diversas óticas: a governamental (tanto federal como estadual) da sociedade civil, e também no parlamento federal e municipal.

A SEPD tem buscado promover a articulação para atuar de forma efetiva junto ao movimento de e para pessoas com deficiência do Distrito Federal. Exemplo disso é a criação e organização de sua estrutura administrativas em unidades de atuação de acordo com as temáticas diretamente ligadas à vida das pessoas com deficiência, tais como: acessibilidade, saúde, educação inclusiva, emprego e renda, mobilidade urbana e habitação, turismo e cultura, esporte e lazer, dentre outras.

Para melhor execução dos trabalhos, a SEPD entende que é importante e necessário estabelecer um diálogo próximo às entidades que representam as pessoas com deficiência no Distrito Federal.

Tão logo seja possível, faremos contato para marcar um encontro presencial para compartilhar experiências e expectativas quanto ao trabalho desta Secretaria.

Por fim, disponibilizamos, anexo a este texto, formulário para cadastramento das instituições de e para pessoas com deficiência no âmbito do Distrito Federal, cujo preenchimento é fundamental para que possamos trabalhar de maneira mais próxima, conhecendo o trabalho e as necessidades de cada instituição, além de possibilitar o planejamento de possíveis parcerias futuras. **É importante lembrar que o formulário deve ser enviado até o dia 09/10/2020 ao e-mail** [**instituicoes.sepd@buriti.df.gov.br**](mailto:instituicoes.sepd@buriti.df.gov.br) **acompanhado dos seguintes documentos: cópia do estatuto da instituição, cópia do relatório de atividades dos últimos 3 (três) anos, cópia da ata da atual diretoria e cópia do CNPJ.**

Cordialmente,

**Rosinha Estrela**

Secretária de Estado da Pessoa com Deficiência